

PARECER TÉCNICO Nº 059/2023 – SISAMAM

REQUERENTE: EDSON ROBERTO FAY

ENDEREÇO: RUA FREI PAULINO, Nº 171, CENTRO - SÃO GOTARDO/MG

MOTIVO DO PARECER: AUTORIZAÇÃO PARA CORTE DE ÁRVORE

Em vistoria à Rua Frei Paulino, nº 171 - Centro, neste município, no dia 27 de novembro de 2023, conforme solicitado no Requerimento Nº 059/2023 SISAMAM, foi constatado que no interior do lote existe 02 (duas) árvores de grande porte da espécie **Mangueira (Nome científico: *Mangifera indica*)** e 01 (uma) árvore também de grande porte da espécie **Jambo (Nome científico: *Syzygium jambos*)** para as quais solicita o a **autorização de corte** para realizar construção civil no terreno. Segue o registro fotográfico no momento da vistoria.

Figura 01: Espécie Mangueira (Nome científico: *Mangifera indica*).



Fonte: SISAMAM (Registro em 27/11/2023).

Figura 02: Vista da espécie Mangueira e do pé de jambo.



Fonte: SISAMAM (Registro em 27/11/2023).

Figura 03: Espécie de jambo com com erva de passarinho.



Fonte: SISAMAM (Registro em 27/11/2023).

Figura 04: Vista do terreno onde o proprietário pretende construir.



Fonte: SISAMAM (Registro em 27/11/2023).

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

- i. Não são espécies indicadas para a arborização urbana devido ao seu grande porte, são indicadas para áreas de pomares e com grande espaço para desenvolver;
- ii. As espécies estão próximas ao muro;
- iii. Estão em boas condições fisiológicas;
- iv. Todas as espécies são frutíferas;
- v. As espécies de mangueira e jambo possuem grande porte (aproximadamente 8 metros de altura);
- vi. As espécies de mangueira e jambo estão em período de frutificação;
- vii. As espécies possuem grande número de galhos e folhas;
- viii. A espécie de jambo possui erva de passarinho em sua copa;
- ix. As espécies apresentam falta de manutenção e os galhos cresceram de forma desordenada;
- x. Foi solicitado a autorização de remoção das espécies devido a futuras construções no local.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o diagnóstico ambiental, justifica-o corte da árvore pelo fato de que os galhos das árvores crescerem desordenadamente, sem podas de manutenção. As espécies estão próximas ao muro e em local que impossibilita construção no lote.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o CORTE de 02 (duas) árvores da espécie Mangueira (Nome científico: *Mangifera indica*), 01 (uma) árvore da espécie Jambo (Nome científico: *Syzygium jambos*), que estão localizadas no interior do lote localizado à Rua Frei Paulino, nº 171, Centro – São Gotardo/MG, de responsabilidade de EDSON ROBERTO FAY.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.

Este parecer técnico tem **validade de 90 (noventa) dias** a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 28 de novembro de 2023.

Leonardo Júnior de Souza

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM

